REGISTRO
FLs. 42 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 14 / 08 / 2000

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 39/00, de 08 de Agosto de 2000.

Aprova o balancete do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de Julho de 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** – Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social, referente ao mês de Julho de 1999, contendo 01 (um) volume, oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 08 dias do mês de Agosto de 2000.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Vereador ***Jucelino Nunes da Silva***
1º Secretário